

Demonstrações Financeiras Intermediárias

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

30 de junho de 2024

com Relatório de Revisão do Auditor Independente

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações financeiras Intermediárias

30 de junho de 2024

Índice

Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias1

Demonstrações financeiras intermediárias

Balanço patrimonial3

Demonstração do resultado4

Demonstração do resultado abrangente5

Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....6

Demonstração dos fluxos de caixa.....7

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias8

Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias

Aos
Acionistas e Diretores da
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Paranaíba Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três de seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Responsabilidade da diretoria sobre as demonstrações financeiras intermediárias

A diretoria é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações para os períodos de três e seis meses findo naquela data e os seus fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-015199/F

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Pia Leocádia de Avellar Peralta', is written over the text of the auditor's firm.

Pia Leocádia de Avellar Peralta
Contadora CRC RJ-101080/O

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Balanço patrimonial
30 de junho de 2024 e 31 de dezembro 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	30/06/2024	31/12/2023	Passivo	Nota	30/06/2024	31/12/2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	37.598	49.217	Fornecedores		5.893	5.137
Concessionários e permissionários	7	24.348	22.061	Empréstimos e financiamentos	8	49.417	47.003
Impostos a recuperar		1.228	2	Debêntures	9	25.002	24.255
Caixa Restrito	6	9.727	9.564	Dividendos a pagar		20.509	34.124
Ativo de contrato	5	173.214	168.912	Outras contas a pagar	10	12.484	23.202
Outros ativos		6.382	5.344	IRPJ e CSLL a recolher		1.449	692
Total do ativo circulante		252.497	255.100	Outros passivos		9.244	7.841
				Total do passivo circulante		123.998	142.254
Não circulante				Não circulante			
Caixa Restrito	6	34.496	33.801	Empréstimos e financiamentos	8	321.686	345.008
Ativo de contrato	5	1.677.305	1.653.870	Debêntures	9	62.679	71.527
Imobilizado		4.338	6.913	Tributos Diferidos	11	393.858	370.887
Intangível		659	363	Provisão para contingência	10	352	-
Total do ativo não circulante		1.716.798	1.694.947	Outros passivos		-	4.000
				Total do passivo não circulante		778.575	791.422
				Patrimônio líquido			
				Capital social	12.a	543.261	543.261
				Reserva legal	12.b	38.876	38.876
				Reserva de incentivos fiscais	12.c	27.220	27.220
				Reserva de lucros retidos	12.d	400.119	400.119
				Dividendos adicionais propostos		-	6.895
				Lucro líquido do período		57.246	-
				Total do patrimônio líquido		1.066.722	1.016.371
Total do Ativo		1.969.295	1.950.047	Total do passivo		1.969.295	1.950.047

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do resultado

Períodos de seis e três meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Receita operacional líquida	13	118.742	58.224	105.971	51.199
Custo de construção	14	(6.930)	(1.525)	-	-
Custo de operação e manutenção - O&M	15	(7.035)	(3.903)	(7.613)	(2.899)
Lucro bruto		104.777	52.796	98.358	48.300
Receitas (despesas) operacionais	16				
Pessoal		(1.494)	(761)	(1.412)	(645)
Materiais		(1)	-	(0)	-
Serviços de terceiros		(564)	(306)	(975)	(535)
Aluguéis		(291)	(145)	(286)	(143)
Seguros		(19)	(14)	(9)	(4)
Doações, contribuições e subvenções		(34)	(25)	-	-
Provisões		(2.496)	(2.496)	-	-
Tributos		(50)	(50)	(3)	(0)
Depreciação e amortização		(7)	(3)	(7)	(3)
Outras receitas operacionais		128	120	642	212
Outras despesas operacionais		(59)	(59)	(80)	(69)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e impostos		99.890	49.057	96.228	47.113
Receitas financeiras	17	3.995	1.837	6.077	3.353
Despesas financeiras	17	(23.759)	(10.966)	(32.229)	(17.398)
Resultado financeiro (líquido)		(19.764)	(9.129)	(26.152)	(14.045)
Resultado antes da tributação		80.126	39.928	70.076	33.068
Imposto de renda corrente e diferido	11	(15.851)	(6.492)	(15.161)	(7.842)
Contribuição social corrente e diferido	11	(7.029)	(3.582)	(6.930)	(3.609)
Lucro líquido do período		57.246	29.854	47.985	21.617

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de seis e três meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Lucro líquido do período	57.246	29.854	47.985	21.617
Total de resultado abrangente do período	57.246	29.854	47.985	21.617

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros			Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
		Legal	Reserva de incentivos fiscais	Lucros retidos			
Saldos em 31 de dezembro de 2022	543.261	31.692	17.094	314.769	-	-	906.816
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	47.985	47.985
Saldos em 30 de junho de 2023	543.261	31.692	17.094	314.769	-	47.985	954.801
Saldos em 31 de dezembro de 2023	543.261	38.876	27.220	400.119	6.895	-	1.016.371
Lucro líquido do período	-	-	-	-	(6.895)	57.246	50.351
Saldos em 30 de junho de 2024	543.261	38.876	27.220	400.119	-	57.246	1.066.722

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	30/06/2024	30/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	80.126	70.076
Ajuste para:		
Remuneração do ativo de contrato	(103.473)	(97.138)
PIS/COFINS diferidos	1.958	2.384
Depreciação e amortização	7	7
Provisão para contingência	352	-
Despesas com multas e juros	2.198	-
Amortização de custo de transação	447	328
Despesas de juros de empréstimos	16.425	19.525
Despesas de juros debêntures	5.868	7.228
(Aumento)/redução nos ativos e aumento (redução) nos passivos operacionais		
Contas a receber	(2.287)	1.456
Imposto a recuperar	(1.226)	323
Outros ativos	(1.039)	(1.533)
Ativo de contrato	75.736	71.370
Fornecedores	757	1.467
IR/CS pagas no período	(1.269)	(4.503)
Outras contas a pagar	(12.762)	-
Outros passivos	(2.592)	912
Disponibilidade proveniente das atividades operacionais	59.226	71.902
Pagamento de juros - empréstimos	(15.413)	(16.966)
Pagamento de juros - debêntures	(3.287)	(3.691)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	40.526	51.245
Fluxo de caixa da atividade de investimento		
Caixa Restrito	(858)	(628)
Redução de imobilizado	2.272	(1.141)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de investimentos	1.414	(1.769)
Fluxo de caixa da atividade de financiamento		
Pagamento de debêntures	(11.120)	(7.776)
Pagamento de empréstimos	(21.930)	(20.073)
Dividendos pagos	(20.509)	(39.363)
Fluxo de caixa líquido aplicado das atividades de financiamento	(53.559)	(67.212)
Aumento (redução) do caixa e equivalente de caixa	(11.619)	(17.736)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	49.217	48.780
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	37.598	31.044
Redução do caixa e equivalente de caixa	(11.619)	(17.736)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A Paranaíba Transmissora de Energia S.A. (Companhia ou PTE), sociedade privada de capital fechado, foi constituída em 21 de dezembro de 2012 e está estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 955 - 12º andar, Centro, Rio de Janeiro. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico - SPE e tem por objeto social a exploração de concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

A Companhia foi constituída a partir do Consórcio Paranaíba, vencedor do Lote G do Leilão de Transmissão nº 07/2012, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 19 de dezembro de 2012.

O Lote G é composto pelas seguintes instalações nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Goiás:

- Linha de Transmissão Barreiras II - Rio das Éguas, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 239 km, com origem na Subestação Barreiras II e término na Subestação Rio das Éguas (Trecho G1).
- Linha de Transmissão Rio das Éguas - Luziânia, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 368 km, com origem na Subestação Rio das Éguas e término na Subestação Luziânia (Trecho G2).
- Linha de transmissão Luziânia - Pirapora 2, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 346 km, com origem na Subestação Luziânia e término na Subestação Pirapora 2 (Trecho G3).
- Com equipamentos de compensação reativa e respectivas conexões, entradas de linhas, interligação de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

Em 2 de maio de 2013, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 007/2013, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pelo Poder Concedente e pela ANEEL. O prazo de implantação do empreendimento foi fixado em 36 meses a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.1. Da concessão--Continuação

A Receita Anual Permitida ("RAP") foi determinada em R\$100.264 (cem milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), valor histórico, e será corrigida anualmente, com base na variação do IPCA, no mês de julho de cada ano, nos termos do contrato de concessão.

Em 13 de julho de 2021, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.895/2021, estabeleceu a RAP em R\$156.284 relativa ao Contrato de Concessão e Reforços autorizados em operação comercial para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Em 05 de julho de 2022, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 3.050/2022, estabeleceu a RAP em R\$174.648 relativa ao Contrato de Concessão e Reforços autorizados em operação comercial para o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Em 04 de julho de 2023, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 3.216/2023, estabeleceu a RAP em R\$181.490 relativa ao Contrato de Concessão e Reforços autorizados em operação comercial para o período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, correspondendo basicamente ao reajuste tarifário anual pelo IPCA. Entretanto, a ANEEL, não considerou para emissão da Resolução nº 3.216 a Resolução Periódica Homologatória nº 3.205/2023, de 13 de junho de 2023, que reconheceu o resultado da revisão tarifária periódica prevista para ocorrer a cada cinco anos conforme cláusula 7ª do contrato de concessão. Dessa forma, a Companhia requereu, através da Reclamação nº 039.2023, que o resultado aprovado pela última Resolução seja retificado com o objetivo de considerar a Revisão Tarifária Periódica no cálculo. Considerando o resultado já reconhecido pela Resolução nº 3.205, a Companhia estima que a RAP para o período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 deve ser de R\$193.064.

Por fim, vale destacar que a Revisão Tarifária Periódica considerou apenas a variação no custo real de capital de terceiros do contrato de concessão. A revisão de RAP dos reforços relacionados ao banco de reatores da subestação Barreiras II foi postergada para 2024, com efeitos retroativos a 2023, a mesma foi homologada com o número 3342, expedida em 09 de julho de 2024.

Em 16 de julho de 2024, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 3348/2024, estabeleceu a RAP em R\$194.642 relativa ao Contrato de Concessão e Reforços autorizados em operação comercial para o período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.2. Implantação do empreendimento

A Companhia concluiu com êxito, no mês de maio de 2016, a implantação e energização da linha de transmissão Luziânia - Pirapora 2. No mês de julho de 2016, foi concluída a implantação e energização da linha de transmissão Rio das Éguas - Luziânia. O trecho Barreiras II - Rio das Éguas teve sua implantação e energização concluída em janeiro de 2017, representando a conclusão da implantação da totalidade do projeto.

1.3. Licenciamento ambiental

Conforme mencionado anteriormente, em 30 de janeiro de 2017, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, emitiu a Licença de Operação nº 1.367/2017 em favor da Companhia, autorizando a operação comercial do trecho Luziânia-Pirapora 2 (G3).

No dia 4 de abril de 2017, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais ("IBAMA") retificou a Licença de Operação nº 1.367/2017, estendendo-a a todos os trechos da Linha de Transmissão 500kV, passando pelas subestações de Barreiras II - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora 2, com extensão aproximada de 953 Km, compreendida entre os estados da Bahia, Goiás e Minas Gerais. Desde então, a Companhia encontra-se em operação comercial plena e apta ao recebimento integral da RAP.

1.4. Revisão Tarifária

Conforme Contrato de Concessão nº 007/2013 ANEEL, firmado em 2 de maio de 2013, a agência procederá revisão da RAP em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contados do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato, além da correção pelo IPCA realizada anualmente.

Na definição da receita máxima permitida no momento do leilão, a ANEEL estipulou a remuneração do capital próprio e de terceiros em função de premissas de mercado vigentes na época. Nas revisões previstas para o 5º, 10º e 15º ano do período da concessão, a RAP será corrigida para mais ou para menos considerando justamente a variação neste custo real de capital de terceiros e considerando ainda eventuais ganhos de eficiência operacional relacionados à operação e manutenção dos empreendimentos.

Em 2023, a Nota Técnica nº 25/2023 - SGT/ANEEL consolidou o cálculo realizado pela agência e as contribuições dos agentes com revisão tarifária prevista em 2023. Esta nota técnica instruiu a decisão colegiada de diretoria da ANEEL que fixou a RAP revisada.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.4. Revisão Tarifária--Continuação

De forma resumida, o custo real de capital de terceiros previsto no contrato de concessão firmado pela PTE era de 3,78%. Em 2018, durante a 1ª Revisão Tarifária Periódica, foi reconhecido um custo real de capital de terceiros de 2,63%, o que representou uma redução de RAP de 3,99%. Após a atualização dos indicadores macroeconômicos, mais precisamente TJLP e IPCA, observa-se um custo real de capital de terceiros revisado de 2,98% nesse segundo ciclo.

Com isto, o WACC real do contrato passou de 5,09% na primeira revisão tarifária para 5,31%, gerando um aumento da RAP de 7,74% a partir de julho de 2023. Em termos de valor, a revisão provocou um aumento de R\$12.996 na RAP do ciclo 2023/2024 ou ainda R\$1.083 na receita mensal.

Em relação aos reforços autorizados e que entraram em operação comercial entre 2018 e 2023, em função da impossibilidade de atualização a contento do banco de preços de referência, a ANEEL decidiu prorrogar a revisão tarifária para 2024 com efeitos retroativos a 2023, aplicando de forma provisória o reajuste pelo IPCA em 2023.

A Companhia reconheceu como outras receitas operacionais o efeito da revisão tarifária sobre o ativo contratual, conforme previsto na Instrução 04/2020 emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. O resultado da revisão tarifária para PTE foi o ajuste a valor presente do ativo do contrato em aproximadamente R\$69.140.

1.5. Reforço I - Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.030, de setembro de 2016

Em 12 de setembro de 2016, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II, de forma a possibilitar a operação parcial por meio das acessantes Paranaíba e São Pedro Transmissora. O investimento previsto pela ANEEL é de R\$7.065, com prazo de conclusão de 6 (seis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$864 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

A Companhia destaca que a implantação destes reforços foi concluída em janeiro de 2017 e teve inclusão na RAP do ciclo 2017/2018 a partir de 15 de julho de 2017 pelo valor anual de R\$895.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.6. Reforço II - Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.846, de janeiro de 2018

Em 7 de fevereiro de 2018, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II. O investimento previsto pela ANEEL é de aproximadamente R\$25.770, com prazo de conclusão de 16 (dezesesseis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$3.111 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

Este empreendimento compõe a complementação do módulo geral da SE Barreiras II, com módulo de infraestrutura para instalação de um banco de reatores de barra 500 kV, com incremento de RAP de R\$279 e vigência da RAP por 31 anos; instalação de um banco de reatores de barra 500 kV, 3x50 Mvar e conexão do reator de barra RTB8 500 kV, com incremento de RAP de R\$1.854 e vigência de RAP por 36 anos e a conexão do reator de barra RTB8 500 kV, com incremento de RAP de R\$978 e vigência por 28 anos.

A implantação desse reforço foi concluída em 19 de abril de 2019, 49 dias antes do prazo estipulado pela ANEEL.

1.7. Reforço III - Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.498, de dezembro de 2018

Em 19 de dezembro de 2018, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II, para instalação de uma fase reserva 1x50 Mvar para o banco de reatores de barra 500 kV mencionado na Nota 1.9. O investimento previsto pela ANEEL é de aproximadamente R\$5.192, com prazo de conclusão de 16 (dezesesseis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$618 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

A energização desse reator ocorreu em 12 de dezembro de 2019, o que representa uma antecipação de 4 (quatro) meses em relação ao prazo previsto pela ANEEL.

1.8. Reforço SEP FNESE- Despacho ANEEL nº 1.239, de maio de 2022

Em 06 de maio de 2022, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da TAESA na subestação de Rio das Éguas, para instalação de um novo painel de controle com IED's para envio de informações de fluxo de potência da LT Rio das Éguas - Luziânia (FLSMRE) para compor o fluxo FNESE em atendimento a novo SEP. O investimento pela companhia foi de aproximadamente R\$1.802, com prazo de conclusão de 30 (trinta) meses e sem incremento na RAP.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.9. Reforço SEP N-NE-SE- Despacho ANEEL nº 2.940, de outubro de 2022

Em 11 de outubro de 2022, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão onde foi subdividido em dois projetos, um deles é de responsabilidade da TAESA na subestação de Rio das Éguas, para instalação de um novo painel de telecomunicações com SDH's com tecnologia MPLS-TP e novos painéis para os sistemas de supervisão e monitoramento e o segundo projeto é de responsabilidade da SMTE na subestação de Luziania, para instalação de um novo painel de telecomunicações com SDH's com tecnologia MPLS-TP e novos painéis para os sistemas de supervisão e monitoramento. O investimento pela companhia será de aproximadamente R\$2.323 para o projeto com a TAESA e aproximadamente R\$4.339 para o projeto com a SMTE, com prazo de conclusão de 18 (dezoito) meses e sem incremento na RAP.

2. Base de preparação e mensuração

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações, emitidas pelo CPC, que estavam em vigor em 30 de junho de 2024. As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos.

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras intermediárias.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, recuperabilidade dos impostos diferidos, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras intermediárias devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram autorizadas pela administração em 23 de julho de 2024.

2.1. Moeda funcional

As demonstrações financeiras intermediárias estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

2.2. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras intermediárias, a administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

2.3. Ativo de contrato e remuneração do ativo de contrato

No início da concessão, a taxa de remuneração do ativo de contrato é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado, por meio de avaliações financeiras. A taxa de remuneração do ativo de contrato é estimada por concessão e utilizada para remunerar o ativo de contrato do referido Contrato de Concessão.

O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TRAF - Taxa de Remuneração do Ativo de contrato referente ao Contrato de Concessão. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da TRAF que deve remunerar a infraestrutura e a indenização que se espera receber do Poder Concedente no fim da concessão. O valor indenizável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil no término da concessão.

A Companhia utiliza os seus resultados históricos como base para determinação de suas estimativas, levando em consideração o tipo de concessão, a região de operação e as especificidades de cada leilão.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

2.4. Determinação da taxa efetiva de juros do ativo de contrato

A taxa aplicada ao ativo de contrato é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

2.5. Receita de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.6. Receita de construção

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

2.7. Avaliação de instrumentos financeiros

A Companhia faz uso de técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

2.8. Impostos, contribuições e tributos

Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e à época de resultados tributáveis futuros. Em virtude da natureza de longo prazo e da complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

2.9. Provisões para contingências

A Companhia reconhece provisão para causas prováveis de cunho cíveis, tributárias, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui evidências disponíveis, hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas periodicamente para que seja refletida na demonstração financeira intermediária o valor de melhor estimativa para pagamento futuro.

3. Principais políticas contábeis

A Companhia declara que as práticas contábeis, constantes nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023, permanecem válidas para estas Demonstrações Financeiras Intermediárias Trimestrais, as quais devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023, emitida em 07 de fevereiro de 2024.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras intermediárias da Paranaíba, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento) - Equivalente ao CPC 06 - Arrendamentos

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 - Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante - Equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação.
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras.
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar.
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7 - equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação)

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

As informações referentes aos novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), não trouxeram alterações significativas em relação àquelas divulgadas na Nota Explicativa nº 3.19 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2024	31/12/2023
Caixa e bancos conta movimento	216	188
Aplicação financeira	37.382	49.029
	37.598	49.217

As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2024, as aplicações financeiras referentes a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) foram remuneradas à taxa média de 102,59% do CDI.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Ativo de contrato

O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia (Operadora) regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar.
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e disponibilidade da rede.
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao Poder Concedente mediante pagamento de uma indenização.
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos pela Remuneração Anual Permitida (RAP), parcela garantida pelo Poder Concedente para remunerar o operador.

A infraestrutura construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através de valores a receber garantidos pelo Poder Concedente relativa à remuneração anual permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS), conforme contrato, e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, com recebimento previsto para um período de 30 anos cujos critérios de pagamento ainda serão definidos pelo Poder Concedente.

O saldo em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 está composto como abaixo:

	30/06/2024	31/12/2023
Serviços de construção	2.799.940	2.689.899
Amortização do ativo de contrato	(949.421)	(867.117)
Total líquido	1.850.519	1.822.782
Circulante	173.214	168.912
Não circulante	1.677.305	1.653.870
Total	1.850.519	1.822.782

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

6. Caixa e equivalente de caixa com uso restrito

	30/06/2024			31/12/2023
	Curto prazo	Longo prazo	Total	
Conta reserva do BNDES	-	19.122	19.122	19.036
Conta reserva das debêntures	-	15.374	15.374	14.765
Conta de pagamento das debêntures	9.727	-	9.727	9.564
	9.727	34.496	44.223	43.365

O saldo de R\$44.223 em 30 de junho de 2024 (R\$43.365 em 31 de dezembro de 2023), representa o valor acumulado nas contas reserva apresentada em garantia ao contrato de financiamento firmado com o BNDES e à escritura da segunda emissão de debêntures da Companhia. O mecanismo de preenchimento destas contas reserva segue estritamente as condições previstas nos contratos de financiamento e a totalidade do saldo está aplicada em fundo de investimento e/ou aplicações financeiras exclusivamente lastreado em títulos públicos federais, de baixo risco, com liquidez diária, administrados pelo banco arrecadador, nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos, administração de contas e outras avenças. Periodicamente, a Companhia solicita a equalização do saldo, liberando em contas de livre movimentação excedentes em função dos rendimentos auferidos.

A Conta de Complementação de ICSD registra o montante equivalente à diferença monetária entre o índice apurado pela Companhia e o valor equivalente ao ICSD mínimo de 1,2 na data-base.

Em 30 de junho de 2024, a Companhia estava em conformidade com as suas cláusulas restritivas. A mensuração do cálculo é realizada anualmente, na data base do exercício, mantendo-se assim totalmente adimplente junto à Planner e ao BNDES.

A conta de pagamento das debêntures é preenchida mensalmente com o valor correspondente a um sexto da parcela semestral vincenda projetada. A próxima parcela terá seu vencimento em 15 de setembro de 2024, momento no qual os recursos dessa conta são resgatados para pagamento da parcela e um novo ciclo de preenchimento da conta de pagamento das debêntures se inicia.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

7. Concessionários e permissionários

O saldo de contas a receber de clientes no valor de R\$24.348 (R\$22.061 em 31 de dezembro de 2023) não tem atrasos significativos conforme abaixo:

	30/06/2024	31/12/2023
A vencer	18.476	18.060
Até 30 dias	1.171	73
Entre 31 e 60 dias	136	558
Entre 61 e 90 dias	153	1.304
Acima de 90 dias	4.412	2.066
	24.348	22.061

Os faturamentos mensais são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, com três vencimentos, nos dias 15, 25 e 5 do mês subsequente.

A administração entende que não é necessária a contabilização da provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus clientes, pois, no caso de não pagamento à Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar à ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta-fiança bancária.

8. Empréstimos e financiamentos

Empréstimos BNDES

Em 21 de outubro de 2015, a Empresa celebrou o contrato de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDES) no valor de R\$606.241 (seiscentos e seis milhões, duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte reais).

Os recursos destinados a este investimento serão postos à disposição da SPE, sob a forma de três subcréditos:

- (a) *Subcrédito "A"* - no valor de R\$543.725 (quinhentos e quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), destinado à implantação de projeto. A taxa de juros é de 2,42% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 168 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2016 e última em 15 de outubro de 2030.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Empréstimos BNDES--Continuação

- (b) *Subcrédito "B"* - no valor de R\$59.500 (cinquenta e nove milhões, quinhentos mil e trinta reais), destinado à aquisição de máquinas e equipamentos. A taxa de juros é de 2,02% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 168 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2016 e última em 15 de outubro de 2030.
- (c) *Subcrédito "C"* - no valor de R\$3.016 (três milhões, dezesseis mil, cento e vinte reais), destinado a investimentos socioambientais. A taxa de juros é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 165 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2018 e a última em 15 de outubro de 2030.

Como garantia do financiamento, a Companhia assinou o contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, cedendo os direitos relacionados ao contrato de Concessão.

Até 10 de Julho 2020, a Companhia registrou as liberações de recursos por parte do BNDES no valor total de R\$605.473, sendo R\$544.327 correspondente ao Subcrédito "A", R\$59.746 correspondente ao Subcrédito "B" e R\$2.900 correspondente ao Subcrédito "C".

Em 30 de junho de 2024 o saldo atualizado da dívida é de R\$371.103, líquidos dos custos de transação que somam o valor de R\$158.

Mutação dos empréstimos

Os valores discriminados nos quadros abaixo consideram principal e juros reconhecidos até junho de 2024.

	31/12/2023	Juros apropriados	Amortização de juros	Amortização de principal	Custo de transação a amortizar	30/06/2024
BNDES Subcrédito A	351.844	14.820	(13.912)	(19.640)	-	333.112
BNDES Subcrédito B	38.142	1.537	(1.439)	(2.157)	-	36.083
BNDES Subcrédito C	2.192	68	(62)	(132)	-	2.066
Custo de transação	(167)	-	-	-	9	(158)
	392.011	16.425	(15.413)	(21.929)	9	371.103

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Segregação entre curto e longo prazo

	Curto prazo	Longo prazo	Total 30/06/2024
Subcrédito "A"	44.363	288.749	333.112
Subcrédito "B"	4.800	31.283	36.083
Subcrédito "C"	274	1.792	2.066
(-) Custo de transação	(20)	(138)	(158)
Total	49.417	321.686	371.103

Cronograma de vencimentos

	2024	2025	2026	2027 até o final do contrato	Total
BNDES - Subcrédito A	33.551	67.105	67.105	165.351	333.112
BNDES - Subcrédito B	3.596	7.191	7.191	18.105	36.083
BNDES - Subcrédito C	195	389	389	1.093	2.066
Total	37.342	74.685	74.685	184.549	371.261

Adicionalmente, o contrato de financiamento estabelece *covenants* financeiros e obrigações a serem observados pela Companhia. As principais obrigações foram integralmente cumpridas, e, encontram-se transcritas abaixo:

- Não constituir, sem autorização prévia do BNDES, penhor ou gravame sobre os direitos do Contrato de Cessão fiduciária.
- Vincular, em favor de outro credor os direitos creditórios a serem dados em garantia ao BNDES.
- Sem prévia autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.
- Não firmar contrato de mútuo com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a Beneficiária e/ou seus acionistas, inclusive AFAC, ressalvados os AFACs durante o período de implantação do Projeto, bem como não efetuar redução de seu capital social até a liquidação final das obrigações do contrato, sem prévia e expressa anuência do BNDES.
- Apurar, anualmente e durante todo o período de amortização deste Contrato, Índice de Cobertura do Serviço da Dívida de 1,2, a ser apresentado anualmente com base em relatório próprio e nas demonstrações financeiras anuais da Beneficiária, que será medido a partir do início da amortização.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Cronograma de vencimentos--Continuação

- (f) Manter, durante todo o período de amortização do contrato, Índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20%, expurgando, para esse cálculo os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01.
- (g) Manter, durante o período de amortização do contrato, recursos na “Conta reserva”, com valores equivalentes a três vezes o valor da prestação mensal vincenda do serviço da dívida incluindo principal, juros e demais despesas pagas.
- (h) Apurar anualmente o índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado conforme metodologia constante no contrato.

Em 06 de maio de 2019, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDES) exonerou a fiança bancária prestada por instituição financeira, que se responsabilizou, na qualidade de devedor solidário e principal pagador, pelo fiel e exato cumprimento de parcela de 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) das obrigações garantidas de Furnas Centrais Elétricas S.A. e também exonerou as fianças corporativas prestadas pela State Grid Brazil Holding S.A. e pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia, devido ao cumprimento do Completion Físico e Financeiro previsto no Parágrafo Quarto de sua Cláusula Décima Sexta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0494.1.

O contrato de cessão estabelece que em caso de ICSD inferior a 1,2, a Companhia deverá elevar o valor dos recursos aplicados na Conta Reserva do BNDES, de 3 (três) para 6 (seis) prestações mensais.

Em 31 de dezembro de 2023, todas as cláusulas restritivas estabelecidas no contrato de financiamento foram cumpridas pela Companhia. A mensuração do cálculo é requerida anualmente, na data base do exercício. Mantendo-se assim totalmente adimplente junto à Planner e ao BNDES.

9. Debêntures

Em 15 de janeiro de 2017, a Companhia realizou a 2ª emissão de debêntures simples, nominativa e escritural, não conversíveis em ações, em série única, com as seguintes características:

- Data da emissão: 15 de janeiro de 2017.
- Vencimento: 15 de março de 2028.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

9. Debêntures--Continuação

- Valor total da emissão: R\$120.000 (cento e vinte milhões de reais).
- Amortização: as debêntures serão amortizadas (juros + principal) em 22 parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2017 e o último na data do vencimento.
- Forma de Subscrição e Integralização: à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, via CETIP.
- Remuneração: 100% da variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros remuneratórios de 6,9045% ao ano.
- Ano-base: 252 dias úteis.
- Cláusula de repactuação: não haverá repactuação programada das debêntures.
- Amortização extraordinária: as debêntures não estão sujeitas à amortização extraordinária pela Emissora.
- Resgate antecipado facultativo: as debêntures não estão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora, seja ele total ou parcial.
- Garantias: fiança corporativa da State Grid Brazil Holding S.A. e da Copel Geração e Transmissão S.A., de forma não solidária e no limite da participação acionária de cada acionista na Companhia, fiança bancária no limite de 24,5% da emissão, penhor de ações e cessão fiduciária de direitos emergentes da concessão.

Mutação das debêntures

Os valores discriminados nas tabelas abaixo consideram principal e juros reconhecidos até junho de 2024.

	31/12/2023	Juros apropriados	Amortização de juros	Amortização de principal	Custo de transação a amortizar	30/06/2024
Debêntures	99.470	5.869	(3.287)	(11.120)	-	90.932
(-) Custo de transação	(3.688)	-	-	-	437	(3.251)
	95.782	5.869	(3.287)	(11.120)	437	87.681

Segregação entre curto e longo prazo

	Curto prazo	Longo prazo	Total 30/06/2024
Debêntures	25.882	65.050	90.932
(-) Custo de transação	(880)	(2.371)	(3.251)
Total	25.002	62.679	87.681

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

9. Debêntures--Continuação

Cronograma de vencimento

	2024	2025	2026	2027 até o final do contrato	Total
Debêntures	25.128	19.546	17.347	28.911	90.932

Adicionalmente, o contrato de financiamento estabelece *covenants* financeiros e obrigações a serem observados pela Companhia. As principais obrigações foram integralmente cumpridas, e, encontram-se transcritas abaixo:

- (a) Deixar de ter suas demonstrações financeiras intermediárias auditadas por auditor independente registrado na CVM.
- (b) Redução do capital social da emissora, independentemente da distribuição de recursos às suas acionistas diretas e indiretas, ou cancelamento de adiantamento para futuro aumento de capital realizados por acionistas da emissora, sem prévia autorização do debenturista.
- (c) Não constituir, sem autorização prévia do BNDES, penhor ou gravame sobre os direitos do Contrato de Cessão fiduciária.
- (d) Vincular, em favor de outro credor, os direitos creditórios a serem dados em garantia ao BNDES.
- (e) Sem prévia autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.
- (f) Não firmar contrato de mútuo com terceiros ou com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a Beneficiária e/ou seus acionistas, sem prévia aprovação dos Debenturistas ressalvadas as hipóteses cumulativas, em que: (i) sejam subordinadas às Debêntures e ao contrato de financiamento; (ii) de curto prazo, isto é, com vencimento em até um ano de sua contratação e limitada ao valor máximo de R\$10.000 desde que não resulte em descumprimento do ICSD; (iii) tenham seus recursos exclusivamente destinados para pagamento de fornecedores para término das obras e conclusão do projeto.
- (g) Manter, durante todo o período de amortização do contrato, Índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20%, expurgando para este cálculo os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01.
- (h) Manter, durante o período de amortização do contrato, recursos na "Conta reserva", com valores equivalentes a três vezes o valor da prestação mensal vincenda do serviço da dívida incluindo principal, juros e demais despesas pagas.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

9. Debêntures--Continuação

Cronograma de vencimento--Continuação

- (i) Apurar, anualmente, o índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado conforme metodologia constante no contrato.

Em 22 de maio de 2019, a Planner Trustee DTVM exonerou a fiança bancária prestada por instituição financeira, que se responsabilizou, na qualidade de devedor solidário e principal pagador, pelo fiel e exato cumprimento de parcela de 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) das obrigações garantidas de Furnas Centrais Elétricas S.A. e, em 24 de maio de 2019, a Planner também exonerou as fianças corporativas prestadas pela State Grid Brazil Holding S.A. e pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia, devido ao cumprimento do Completion Físico e Financeiro previsto na cláusula 4.22 da Escritura de Emissão.

O contrato de cessão estabelece que em caso de ICSD inferior a 1,2, a Companhia deverá preencher a Conta de Complementação de ICSD de forma a manter o montante equivalente à diferença monetária entre o índice apurado e o valor equivalente a um ICSD mínimo de 1,2.

Em 31 de dezembro de 2023 todas as cláusulas restritivas estabelecidas no contrato de financiamento foram cumpridas pela Companhia. A mensuração do cálculo é requerida anualmente, na data base do exercício, mantendo -se adimplente com as demais obrigações previstas na Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples da Companhia.

10. Contingências e Outras Contas a pagar

10.1. Outras Contas a Pagar

A Companhia foi parte em procedimento arbitral movido por terceiros, questionando custos adicionais durante a fase de implantação do empreendimento. A sentença arbitral foi emitida no quarto trimestre de 2023, com condenação líquida em favor de terceiros de aproximadamente R\$ 24 milhões, incluindo atualização monetária e juros legais. A mesma sentença arbitral determinou que a outra parte apresente documentos previstos contratualmente, os quais ainda se encontram pendentes de apresentação. Em função deste atraso na apresentação dos documentos, a Companhia efetuou, no início de 2024, apenas o pagamento do valor considerado como incontroverso, no montante de aproximadamente R\$ 14 milhões, e adicionalmente, vem reconhecendo multas e obrigações sobre a parte ainda em aberto, aproximadamente R\$ 2 milhões no primeiro semestre de 2024. A Companhia segue discutindo judicialmente o direito de retenção em definitivo dos valores mencionados, lastreados em decisão arbitral, como forma de reparação dos danos causados pela outra parte.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

10. Contingências e Outras Contas a pagar --Continuação

10.1. Outras Contas a Pagar

	30/06/2024	31/12/2023
Outras Contas a pagar	12.484	23.202

10.2. Contingências

A Companhia, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais de natureza cível, tributária, trabalhista e ambiental. A Companhia constitui provisões para processos legais a valores considerados pelos seus assessores jurídicos e sua Administração como sendo suficientes para cobrir perdas prováveis e possíveis. Essas provisões são apresentadas de acordo com a natureza das correspondentes causas:

As contingências provisionadas estão classificadas conforme a seguir:

	30/06/2024	31/12/2023
Cível	352	-

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Impostos correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

a) Benefício fiscal

Em 23 dezembro de 2020, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo de nº 0168/2020, que outorga à Paranaíba Transmissora de Energia o direito à redução do imposto de renda de 75%, calculados sobre o lucro da exploração da atividade de transmissão de energia elétrica, enquadrada no setor de infraestrutura, considerado prioritário para fins do benefício, conforme Decreto 4.213, de 26 de abril de 2002. Tal benefício é calculado mensalmente com base no lucro de exploração, localizada no Estado da Bahia, com prazo de vigência de 2020 a 2029.

Em 29 de dezembro de 2020, a PTE protocolou pedido de reconhecimento do direito à redução do IRPJ perante a Receita Federal do Brasil (RFB), com fundamento no Laudo Constitutivo nº 0168/2020, expedido pela SUDENE.

Em 28 dezembro de 2021, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo de nº 0261/2021 que outorga à Paranaíba Transmissora de Energia o direito à redução do imposto de renda de 75%, calculados sobre o lucro da exploração da atividade de transmissão de energia elétrica, enquadrada no setor de infraestrutura, considerado prioritário para fins do benefício, conforme Decreto 4.213, de 26 de abril de 2002. Tal benefício é calculado mensalmente com base no lucro de exploração, localizada no Estado de Minas Gerais, com prazo de vigência de 2021 a 2030.

Em 29 de dezembro de 2021, a PTE protocolou pedido de reconhecimento do direito à redução do IRPJ perante a Receita Federal do Brasil (RFB), com fundamento no Laudo Constitutivo nº 0261/2021, expedido pela SUDENE.

11.1. Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial, como ativo ou passivo fiscal, pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos, como reflexo das incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Impostos correntes e diferidos--Continuação

11.1. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

11.2. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os encargos de imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social apurados respectivamente com base no Prejuízo Fiscal e na Base Negativa da CSLL foram apurados considerando a avaliação feita pela administração com base nos fluxos de caixas futuros e testes de recuperabilidade dos investimentos que indicaram que a Empresa terá rentabilidade para compensar os prejuízos acumulados.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de passivos para fins de demonstrações financeiras intermediárias e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos.

Passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera liquidar seus passivos.

A demonstração dos tributos e contribuições correntes e diferidos é a seguinte:

Descrição	Ativo diferido		
	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2023	17.771	6.447	24.218
Adições	176	63	239
Compensações	(6.448)	(2.316)	(8.764)
Saldo em 30/06/2024	11.499	4.194	15.693

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Impostos correntes e diferidos--Continuação

11.2. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação

Descrição	Passivo diferido		
	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2023	166.543	59.955	226.498
Adições	23.475	8.451	31.926
Amortização	(14.292)	(5.145)	(19.437)
Saldo em 30/06/2024	175.726	63.261	238.987
Líquido em 30/06/2024	164.227	59.067	223.294
Líquido em 31/12/2023	148.772	53.508	202.280

Descrição	Impostos a recuperar		
	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2023	2	-	2
Pagamento por estimativa	-	578	578
Outros	647	-	647
Saldo em 30/06/2024	649	578	1.228

Descrição	Tributos correntes		
	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2023	225	467	692
Adições 2024	5.787	2.088	7.875
Compensações 2024	(2.090)	(639)	(2.729)
IRPJ/CSLL pagos	(225)	(467)	(692)
Benefício fiscal - Sudene	(3.697)	-	(3.697)
Saldo em 30/06/2024	-	1.449	1.449

O reflexo no resultado está demonstrado como abaixo:

	IRPJ/CSLL corrente e diferidos			
	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Imposto de renda diferido passivo	(13.700)	(4.509)	(8.521)	(4.048)
Incentivo SUDENE	3.701	3.453	3.655	1.815
Imposto de renda corrente	(5.852)	(5.436)	(10.295)	(5.609)
	(15.851)	(6.492)	(15.161)	(7.842)
Contribuição social diferido passivo	(4.932)	(1.623)	(3.067)	(1.457)
Contribuição social corrente	(2.097)	(1.959)	(3.863)	(2.152)
	(7.029)	(3.582)	(6.930)	(3.609)
Líquido	(22.880)	(10.074)	(22.091)	(11.451)

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Impostos correntes e diferidos--Continuação

11.3. PIS e COFINS

O PIS e COFINS diferidos referem-se aos registros contábeis da movimentação do CPC 47 - Ativos de Contrato que serão realizados na proporção das operações considerando a receita e custos de operação realizados e depreciação do ativo imobilizado da concessão.

A COFINS diferida foi apurada sobre a receita de construção e sobre a remuneração do ativo de contrato, pela alíquota de 7,6%, enquanto o PIS está constituído à alíquota de 1,65%, conforme tabela a seguir:

	PIS/COFINS diferidos	
	30/06/2024	31/12/2023
PIS diferido	30.426	30.077
COFINS diferido	140.139	138.530
	170.565	168.607

12. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de junho de 2024, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$543.261, dividido em 543.261.000 ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas, sem valor nominal, pela State Grid Brazil Holding S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A., na proporção de 51%, 24,5% e 24,5%, respectivamente.

A composição do capital social subscrito da Companhia, em reais, é como se segue:

	Ações	%
State Grid Brazil Holding S.A.	277.063.110	51,0
Furnas Centrais Elétricas S.A.	133.098.945	24,5
Copel Geração e Transmissão S.A.	133.098.945	24,5
	543.261.000	100,0

b) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das Sociedades por Ações.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

12. Patrimônio líquido--Continuação

c) Reserva de incentivos fiscais

O incentivo fiscal do imposto de renda e adicionais não restituíveis é apurado e registrado no resultado do período como redução do imposto de renda, em atendimento ao pronunciamento CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e IAS 20. A parcela do lucro decorrente de incentivos fiscais é objeto de destinação à Reserva de Lucro, denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, a qual somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou absorção de prejuízos. A Companhia goza deste incentivo fiscal, o qual está discriminado na Nota 11-a.

d) Reserva de retenção de lucros

Foram constituídas reservas para atender as necessidades de investimentos e manutenção do capital de giro da Companhia mediante a destinação de até 100% do lucro líquido remanescente, após as determinações legais e da absorção de prejuízos acumulados. Essa reserva é suportada por orçamento de capital, a ser deliberado em Assembleia Geral de Acionista.

e) Reserva de lucros a realizar

A administração da Companhia, em conformidade com a legislação brasileira e com seu Estatuto Social, propôs a destinação do saldo existente em lucros acumulados para a reserva de lucros a realizar.

Essa reserva é composta pela parcela dos lucros ainda não realizados financeiramente (apesar de contábil e economicamente realizados) pela Companhia e será realizado a longo prazo.

f) Dividendos mínimos obrigatórios

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal, calculado em conformidade com a legislação brasileira e com o Estatuto Social da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia destinou o valor de R\$41.019, onde R\$34.124 para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios equivalente a 25% do lucro líquido ajustado após a destinação de 5% para reserva legal, e R\$6.895 para distribuição de dividendo adicional proposto pela administração da companhia. Em 06 de fevereiro de 2024, foi aprovado pelo conselho.

Em 09 de maio de 2024, a Companhia pagou o valor de R\$20.509, referente à distribuição parcial de dividendos mínimos obrigatórios do exercício anterior.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

13. Receita operacional líquida

Segue abaixo a conciliação da receita bruta e líquida em 30 de junho de 2024 e 2023:

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Receita de construção (a)	6.569	1.525	-	-
Remuneração dos ativos de contrato	103.473	51.885	97.138	48.750
Receita de operação e manutenção	21.530	11.302	20.786	8.159
Receita operacional bruta	131.572	64.712	117.924	56.909
Deduções da receita operacional				
Encargos regulatórios	(1.277)	(643)	(1.159)	(559)
Pis (corrente e diferido)	(2.061)	(1.043)	(1.959)	(952)
Cofins (corrente e diferido)	(9.492)	(4.802)	(8.835)	(4.199)
Total receita operacional líquida	118.742	58.224	105.971	51.199

(a) Valor refere-se a receita de construção dos reforços especiais de proteção (SEP).

14. Custo de construção

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Máquinas e equipamentos	(5.047)	(1.320)	-	-
Serviços de terceiros	(980)	324	-	-
Tributos	(862)	(517)	-	-
Outros	(41)	(12)	-	-
	(6.930)	(1.525)	-	-

15. Custo dos serviços

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Pessoal	(1.097)	(563)	(1.022)	(530)
Materiais	(53)	(45)	(411)	(323)
Serviços de terceiros	(5.669)	(3.158)	(6.033)	(1.965)
Arrendamentos e aluguéis	(44)	(38)	(34)	(21)
Seguros	(176)	(88)	(77)	(39)
Reversão de provisão	15	-	-	-
Outros	(11)	(11)	(36)	(20)
Total	(7.035)	(3.903)	(7.613)	(2.898)

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

16. Despesas gerais e administrativas

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Pessoal	(1.494)	(761)	(1.412)	(645)
Materiais	(1)	-	-	-
Serviços de terceiros	(564)	(306)	(975)	(535)
Aluguéis	(291)	(145)	(286)	(143)
Seguros	(19)	(14)	(9)	(4)
Doações, contribuições e subvenções	(34)	(25)	-	-
Provisões	(2.496)	(2.496)	-	-
Tributos	(50)	(50)	(3)	-
Depreciação e amortização	(7)	(3)	(7)	(3)
Outras receitas operacionais	128	120	642	212
Outras despesas operacionais	(59)	(59)	(80)	(69)
Total	(4.887)	(3.739)	(2.130)	(1.187)

17. Receitas e despesas financeiras

Resultado financeiro líquido	01/01/2024 a 30/06/2024	01/04/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2023 a 30/06/2023
Receitas financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	4.088	1.926	5.913	3.058
Variações monetárias ativas	97	-	456	456
Outras receitas financeiras	5	1	5	4
Tributos sobre receitas financeiras				
Pis sobre receitas financeiras	(27)	(13)	(41)	(23)
Cofins sobre receitas financeiras	(168)	(77)	(256)	(142)
	3.995	1.837	6.077	3.353
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos e debêntures	(22.741)	(10.616)	(27.082)	(12.751)
Outras despesas financeiras	(1.018)	(350)	(5.147)	(4.647)
	(23.759)	(10.966)	(32.229)	(17.398)
Total	(19.764)	(9.129)	(26.152)	(14.045)

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

18. Instrumentos financeiros

18.1. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

Ativos financeiros	Custo amortizado	30/06/2024	31/12/2023	
		A valor justo por meio do resultado	Total	Total
Caixa e equivalentes de caixa	-	37.598	37.598	49.217
Concessionários e permissionários	24.348	-	24.348	22.061
Despesas pagas antecipadamente	-	113	113	214
Serviços de P&D	-	916	916	670
Caixa e equivalentes de caixa com uso restrito	-	44.223	44.223	43.365
	24.348	82.850	107.198	115.527

O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

Os principais passivos financeiros da Companhia, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado a seguir:

Passivos financeiros	30/06/2024	31/12/2023
Fornecedores e retenções contratuais	5.891	5.137
Empréstimos e financiamentos	371.103	392.011
Debêntures	87.681	95.782
Impostos e contribuições sociais	3.233	2.636
Encargos setoriais	2.498	2.146
Salários e encargos	542	826
	470.950	498.538

18.2. Gestão de risco

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando à segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. Os principais fatores de risco mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

18. Instrumentos financeiros--Continuação

18.2. Gestão de risco--Continuação

a) Riscos de mercado

A utilização de instrumentos financeiros pela Companhia tem como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer hedge contra esses riscos, porém, estes são monitorados pela administração, que periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégia operacional, sistema de controle, limites de posição e limites de créditos com os demais parceiros do mercado.

A Companhia também não pratica aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de riscos.

b) Riscos ambientais

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Os custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas, mas a Companhia procura assegurar o equilíbrio entre a conservação ambiental e o desenvolvimento de suas atividades, estabelecendo diretrizes e práticas a serem observadas nas operações, a fim de reduzir o impacto ao meio ambiente, mantendo o foco no desenvolvimento sustentável de seu negócio.

18.3. Avaliação dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros constantes do balanço patrimonial apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado. Para determinação do valor de mercado foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

19. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Na data de fechamento deste relatório, a cobertura de seguros era como abaixo:

Tipo de seguro	Vigência		Limite máximo de indenização	Apólice
	Início	Fim		
Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O)	12/07/2023	12/07/2024	R\$15.000	1001000000193
Riscos Operacionais	12/07/2023	12/07/2024	R\$40.000	1800002658343
Responsabilidade Civil	12/07/2023	12/07/2024	R\$15.000	1651004164828